



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 497

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 497

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.322/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	20.000,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2.019 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (630)	2.350,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	22.350,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	22.350,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	22.350,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 497

Página 3 de 4



DECRETO Nº 2.323/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.469 de 30 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

I-	02.14 - ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0030.0.004 3.1.90.91	Sentenças Judiciais (1096)	R\$ 150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar		R\$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente de recursos fonte 1, recursos ordinários nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 497

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5736/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Michele da Silva de Oliveira.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020, a servidora: Michele silva de Oliveira, Cargo: escriturário, Lotação: serviços urbano e estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de dezembro 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 08 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5737/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Aretuza dos santos Cardoso.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07

de abril de 2020 a 06 de abril de 2021, a servidora: Aretuza dos santos Cardoso, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Serviços Urbano e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de dezembro 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 08 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5738/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora Da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Aparecida Salete Barreiros.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 24 (vinte quatro) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, a servidora Aparecida Salete Barreiros, Cargo: Inspetor de Alunos Lotação: setor Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de dezembro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 06 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal